

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ESPINHO



EDITAL

----- LUIS FILIPE MONTENEGRO CARDOSO DE MORAIS ESTEVES, Presidente da Assembleia Municipal de Espinho:-----

----- Torna público, nos termos e para efeitos do disposto nos art.º 91º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, e artº 118º do Código de Procedimento Administrativo, que a Assembleia Municipal de Espinho aprovou na sua reunião de **22/03/2010**, o “REGULAMENTO GERAL E TABELA DE TAXAS DO MUNICÍPIO DE ESPINHO E O REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO, EDIFICAÇÃO E TAXAS POR OPERAÇÕES URBANÍSTICAS, BEM COMO A FUNDAMENTAÇÃO ECONÓMICO-FINANCEIRA DAS TAXAS MUNICIPAIS” e que deliberou na mesma reunião submetê-lo à apreciação pública, pelo prazo de 30 dias.-----

----- Os documentos respectivos estarão disponíveis para consulta nos seguintes locais:-----

- Gabinete de Atendimento da Câmara Municipal de Espinho.-----
- Está também disponível para consulta no sítio da Câmara Municipal de Espinho na Internet, com o seguinte endereço <http://www.cm-espinho.pt/>.-----

----- As sugestões devem ser entregues na Divisão de Administração Geral ou remetidas por correio electrónico para o seguinte endereço: expediente@cm-espinho.pt -----

----- Para constar se publica este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares do estilo do Município.-----

----- Espinho, 23 de Março de 2010.-----

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL,

(Dr. Luís Filipe Montenegro Cardoso de Morais Esteves)